

LEI MUNICIPAL Nº 4.047 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 2019, estima a **RECEITA** em **R\$ 448.983.242,20** (quatrocentos e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e fixa a **DESPESA** em **R\$ 446.889.989,70** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Reserva de Contingência é estimada em **R\$ 2.093.252,50** (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e destina-se ao atendimento do disposto no art. 22, da Lei nº 3.929 de 13 de junho de 2018, e, para atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminado nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	66.174.317,84
12 - Receitas de Contribuição	41.990.774,72
13 - Receita Patrimonial	8.708.539,02
16 - Receita de Serviços	4.332.300,56
17 - Transferências Correntes	334.119.837,73
19 - Outras Receitas Correntes	22.288.542,72
90 - Deduções da Receita	- 33.067.329,93

2 - RECEITAS DE CAPITAL

22 - Alienação de Bens	240.245,50
24 - Transferências de Capital	4.196.014,04
Total da Receita	448.983.242,20

Art. 4º - As Despesas serão realizadas segundo discriminação dos Quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES

	13.842.792,11
01 – Legislativo	706.356,15
02 – Judiciária	103.117.731,29
04 – Administração	1.441.525,58
06 – Segurança Pública	26.011.477,02
08 – Assistência Social	32.891.410,55
09 – Previdência Social	90.174.030,75
10 – Saúde	144.032.594,92
12 – Educação	2.236.898,34
13 – Cultura	13.203.612,88
15 – Urbanismo	1.273.437,00
17 – Saneamento	2.388.548,05
18 – Gestão Ambiental	2.272.873,56
20 – Agricultura	3.931.290,01
26 – Transporte	3.018.344,81
27 – Desporto e Lazer	7.240.136,68
28 – Encargos Especiais	1.201.227,50
99 – Reserva de Contingência	448.983.242,20
Total	448.983.242,20

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000 – Despesas Correntes	406.883.510,99
4000 – Despesas de Capital	40.006.478,71
9000 – Reserva de Contingência	2.093.252,50
Total	448.983.242,20

III – DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0101 – Câmara Municipal	13.842.792,11
0201 – Gabinete do Prefeito	3.938.063,05
0202 – Secretaria Municipal de Administração	28.660.852,53
0203 – Secretaria Municipal de Finanças	19.268.893,12
0204 – Secretaria Municipal de Governo	319.752,90
0210 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	56.674.561,30
0211 – Procuradoria Geral	706.356,15
0216 – Reserva de Contingência	1.201.227,50

0217 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente Rec Hídricos	2.388.548,05
0219 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais	578.450,00
0220 – Secretaria Municipal de Turismo	694.867,89
0222 – Secretaria Municipal de Planejamento	1.403.662,61
0223 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	2.236.898,34
0224 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.272.873,56
0225 – Secretaria Extraordinária de Adm do Jardim Ingá	5.912.973,57
0226 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.018.344,81
0227 – Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania	8.985.687,30
0228 –	636.195,98
Secretaria Extraordinária de Aceleração do Crescimento	
0229 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	659.227,24
0301 – Fundo Municipal de Saúde	90.174.030,75
0401 – Fundo de Mov. e Gestão dos Recursos do FUNDEB	93.674.500,00
0501 – FEMBOM – Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	1.269.531,64
0601 – IPASLUZ-PREVIDÊNCIA	31.969.354,86
0610 – Reserva Técnica	892.025,00
0701 – IPASLUZ-SAÚDE	14.200.000,00
0801 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	185.677,02
0901 – Fundo Municipal de Assistência Social	12.859.800,00
1001- Fundo Municipal de Educação	50.358.094,92
Total	448.983.242,20

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares até **80% (oitenta por cento)** para o inciso III, §1º e **100% (cem por cento)** para os incisos I e II, todos do art.43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos de natureza adicionais suplementares e/ou especiais até o limite de **100% (cem por cento)** dos recursos de Transferências de Convênio, vinculando-se o respectivo montante ao objeto do Convênio.

Art. 6º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, na forma prevista na Lei nº 4.039 de 05 de junho de 2018.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento no Plano Plurianual de investimento e na Lei de

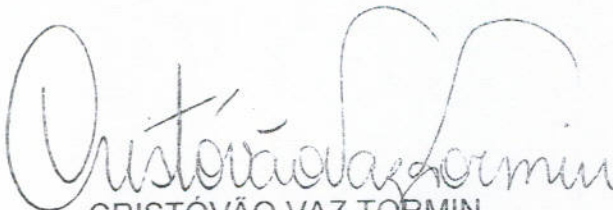
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, sempre que houver necessidade de adequação para atender prioridades do Município.

Art. 8º - O Saldo Orçamentário das Despesas constantes do orçamento de 2019 será ser corrigido, na forma prevista na Lei nº 4.039, de 05 de junho de 2018.

Art. 9º - A execução dos programas de Saúde, cujos recursos financeiros dependem de repasse da União, só terão continuidade de prosseguimento com a efetivação dos respectivos repasses, de forma continuada.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA